



PROCESSO SELETIVO SiSU/UFOB 2024

**LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS  
DA QUARTA CHAMADA PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 33 e seus subitens do Edital Normativo do SiSU/UFOB 2024 (Edital de CPS/PROGRAD/UFOB nº 1, de 5 de janeiro de 2024, consolidado pelos Termos de Apostilamento nº 1 e nº 2 e pelas Retificações nº 1 e nº 2), vem tornar pública a LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS contendo a relação de candidatos(as) convocados(as) na Quarta Chamada de Matrícula (Edital de Convocação nº 04, de 27/03/2024, complementar ao Edital Normativo do SiSU/UFOB 2024) com base na Lista de Espera do SiSU/UFOB 2024, que concluíram o procedimento de solicitação de matrícula institucional conforme o item 32 e seus subitens do Edital Normativo, porém apresentaram pendências nas solicitações, as quais poderão ser sanadas, exclusivamente, conforme as instruções constantes neste instrumento:

1. O(a) candidato(a) relacionado(a) na LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS (Anexo I deste instrumento) deverá acessar o Portal de Matrícula para visualizar a descrição das pendências registradas em seu ambiente de acesso e realizar os procedimentos para envio e/ou retirada de documentos e/ou informações para sanar essas pendências, conforme item 3 e seus subitens deste instrumento, do dia 03/04/2024 até as 18h do dia 05/04/2024 (horário oficial de Brasília/DF).
2. O acesso ao Portal de Matrícula para fazer alterações das informações prestadas, envio ou retirada de arquivos anexados, no período definido no item 1, será permitido apenas a candidatos(as) relacionados na LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS (Anexo I).
3. Para fazer alterações das informações prestadas, envio ou retirada de arquivos que foram enviados na solicitação de matrícula institucional, no período regular, o(a) candidato(a) que tiver o nome relacionado na LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS (Anexo I) deve-se realizar os seguintes procedimentos:
  - 3.1. Acessar o [Portal de Matrícula](https://caju.ufob.edu.br/matricula) no endereço eletrônico <https://caju.ufob.edu.br/matricula> com seu login do GovBR, no período estabelecido no item 1 desta Lista;
  - 3.2. Providenciar e organizar a documentação pendente, de maneira que atenda as exigências de enquadramento à categoria de inscrição, conforme descrita no item 37 e seus subitens do Edital Normativo do SiSU/UFOB 2024 disponível no site <https://ufob.edu.br/sisu2024>;
  - 3.3. Digitalizar a documentação a ser enviada, em arquivos separados conforme o tipo de documento, observando as seguintes especificações:
    - 3.3.1. arquivos nos formatos PDF, JPG, JPEG ou PNG com resolução mínima, preferencialmente, de 300dpi;
    - 3.3.2. Cada arquivo enviado não poderá exceder o tamanho de 20MB (vinte megabytes);
    - 3.3.3. Todas as cópias digitalizadas dos documentos deverão ser apresentados em sua integralidade, constando de forma totalmente legível todas as informações nelas contidas;
    - 3.3.4. Não conter rasuras;
    - 3.3.5. Os arquivos da documentação não podem estar bloqueados por senha ou corrompidos.



- 3.4. Registrar ou alterar no Portal de Matrícula informações solicitadas para este processo seletivo, quando for o caso;
- 3.5. Enviar em campos específicos do Portal de Matrícula, cópias digitalizadas de todos os documentos exigidos de acordo com a sua categoria de inscrição;
- 3.6. Clicar no botão Concluir que estará disponível após realização das etapas mencionadas nos subitens 3.4 e 3.5;
- 3.7. Indicar que deseja realmente concluir e clicar em AVANÇAR, na janela de aviso que surge após clicar no botão Concluir;
- 3.8. Sinalizar eletronicamente o aceite do termo de responsabilidade sobre as informações prestadas e documentos enviados através do Portal de Matrícula e clicar em SOLICITAR MATRÍCULA;
- 3.9. Clicar em COMPROVANTE para fazer download do seu comprovante de solicitação de matrícula;
4. Enquanto não concluir a solicitação de matrícula o(a) candidato(a) poderá editar as informações, incluir ou excluir documentos anexados no Portal de Matrícula até o prazo final conforme o item 1 desta Lista.
  - 4.1. Após conclusão da solicitação de matrícula, no período de sanar pendência, será permitido fazer alterações das informações prestadas, envio ou retirada de arquivos enviados no Portal de Matrícula, desde que seja solicitada nova permissão de acesso para essa finalidade até às 13 horas (horário de Brasília-DF) do último dia do prazo de que trata o item 1 desta Lista, através do e-mail [suporte.sisu@ufob.edu.br](mailto:suporte.sisu@ufob.edu.br).
5. A UFOP não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à esta Universidade, os quais impossibilitem a transferência dos dados.
6. Recomendamos que, no período de solicitação de matrícula, o(a) candidato(a) acesse o Portal de Matrícula o quanto antes, para que, caso tenha dúvidas solicite informações através do e-mail [suporte.sisu@ufob.edu.br](mailto:suporte.sisu@ufob.edu.br).

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. O Processo Seletivo SiSU/UFOP 2024 é regido pelo Edital CPS/PROGRAD/UFOP nº 1, de 05/01/2024 (Edital Normativo do SiSU/UFOP 2024) sendo de responsabilidade do(a) participante deste processo seletivo o atendimento às condições nele estabelecidas para o acesso a curso de graduação da UFOP, bem como o atendimento ao Edital pelo qual foi convocado(a).
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantil e Ações Afirmativas.

Barreiras – BA, 02 de abril de 2024.

Adma Kátia Larcercda Chaves  
Pró-Reitora de Graduação  
PROGRAD/UFOP



## ANEXO I - LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS

Relação de candidatos(as) convocados(as) na Quarta Chamada de Matrícula do SiSU/UFOP 2024 (Edital de Convocação nº 04, de 27/03/2024, complementar ao Edital Normativo do SiSU/UFOP 2024) que concluíram o procedimento de solicitação de matrícula institucional, no período de 27/03/2024 até as 18h do dia 01/04/2024, conforme o item 32 e seus subitens do Edital Normativo do SiSU/UFOP 2024, porém apresentaram pendências nas suas solicitações, as quais foram registradas no Portal de Matrícula pela Comissão de Matrícula do SiSU/UFOP 2024.

Nº	Curso	Nome	Inscrição ENEM	Categoria de inscrição do(a) candidato(a)	Categoria de origem da vaga	Classificação (por curso, na Lista de Espera)	Nota Obtida
1	ADMINISTRAÇÃO (B)	JOSIELE BIANCA MACIEL NUNES	2310****4353	LB_PPI	LB_PPI	72	515,06
2	AGRONOMIA (B)	MATEUS MORAIS DA SILVA	2310****4957	AC	AC	18	553,40
3	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (B)	ANA GABRIELY ALVES RODRIGUES	2310****0557	LI_EP	LB_PPI	21	558,83
4	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (B)	LUCAS DE OLIVEIRA DOS REIS	2310****3636	LB_EP	LB_PPI	23	543,43
5	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (B)	MARIA BEATRIZ VIEIRA DE AMORIM	2310****0231	LB_EP	LB_PCD	08	613,87
6	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (B)	MATEUS PORTO DA SILVA	2310****5925	LB_EP	LB_PPI	16	575,91
7	DIREITO (B)	CARINA INTEGRAL SATELES NUNES	2310****1249	LI_PPI	LI_PCD	62	667,48
8	DIREITO (B)	DEIDIANE PEREIRA BARROS	2310****4158	LB_PPI	LB_PPI	100	649,02
9	DIREITO (B)	SARA EMANUELA NASCIMENTO DOS REIS	2310****5581	LB_PPI	LB_PPI	105	647,55
10	ENGENHARIA CIVIL (B)	SIDICLEI ALVES DA CRUZ LOPES	2310****9274	LB_PPI	LB_PPI	48	573,01
11	FARMÁCIA (B)	LUIZ CANDIDO SAMPAIO BARBOSA	2310****9786	LB_PPI	LB_PPI	58	619,93
12	INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (B)	ARTUR PORTO DA SILVA	2310****3923	V	AC	67	439,02
13	INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (B)	JEANE MORAIS DE JESUS	2310****3276	V	AC	74	414,10
14	MEDICINA (B)	LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE SOUZA	2310****8926	LB_Q	LB_Q	829	678,47
15	NUTRIÇÃO (B)	BEATRIZ CARVALHO DA SILVA MELO	2310****8979	LB_PPI	LB_PPI	69	621,12
16	NUTRIÇÃO (B)	MARIA HELOISA REIS PEREIRA	2310****2868	LB_PPI	LB_PPI	74	616,77
17	NUTRIÇÃO (B)	PAULO CESAR NERY SOUZA	2310****4444	LB_PPI	LB_PPI	64	622,21

### \* LEGENDA - CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO:

AC: Ampla concorrência

LB\_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB\_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB\_PCD: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

LB\_EP: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI\_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI\_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI\_PCD: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI\_EP: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V: Candidatos que comprovem ter cursado e concluído todo o Ensino Médio, na forma regular ou técnico-profissionalizante, em escola (s) pública (s) ou privada (s) localizada (s) em município (s) baiano (s) distante (s) até 150 quilômetros de qualquer campus da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOP.